

# CRCNEWS



## ELEITA A CHAPA PARA RENOVAÇÃO DE 2/3 DO PLENÁRIO

PÁGINA 10

### EM PAUTA

CRCMG é premiado na 5ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais | PÁGINA 3

### REGISTRO PROFISSIONAL

Organizações contábeis devem  
averbar alterações de registro  
cadastral no CRCMG  
PÁGINAS 12 E 13

### EM DIA COM O CRCMG

Débitos com o CRCMG  
podem ser regularizados com  
condições especiais  
PÁGINA 6

**Presidente**

Rosa Maria Abreu Barros

**Vice-Presidente de Administração e Planejamento**

Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira

**Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina**

Andrezza Célia Moreira

**Vice-Presidente de Registro**

Oscar Lopes da Silva

**Vice-Presidente de Controle Interno**

Milton Mendes Botelho

**Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional**

Suely Maria Marques de Oliveira

**Conselheiros Efetivos**

Adelaide Maria da Cruz  
 Adriana da Conceição Timóteo  
 Alacir Ribeiro Antônio Filho  
 Alexandre Queiroz de Oliveira  
 Amaro da Silva Júnior  
 Andrezza Célia Moreira  
 Berenice Pereira Sucupira  
 Cristiano Francisco Fonseca Neves  
 Cristina Lisbôa Vaz de Mello  
 Domingos Sávio Alves da Cunha  
 Edivaldo Duarte de Freitas  
 Edmar Pereira dos Santos  
 Evani Lúcio de Melo  
 Jacqueline Aparecida Batista de Andrade  
 Jens Erik Hansen  
 Lucila Carmélia de Andrade  
 Luiz Carlos Alves  
 Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira  
 Marina Lis Abreu Barros  
 Marílucio Cândido  
 Milton Mendes Botelho  
 Oscar Lopes da Silva  
 Otarcio José Dutra  
 Patrícia Antonacci Neves  
 Renato Miguel da Cruz  
 Romeci Rodrigues dos Santos  
 Romualdo Eustáquio Cardoso  
 Rosa Maria Abreu Barros  
 Silvana Maria Figueiredo Santos  
 Stella Maris Carvalho Cabral  
 Suely Maria Marques de Oliveira

**Conselheiros Suplentes**

Adriana Maria Rocha  
 Ana Carolina Braga de Moura  
 Aretuza de Pinho Tavares  
 Braz Rozado Costa  
 Carlos Wagner Alves de Lima  
 Celso Guimarães da Costa  
 Clênio Alves Costa  
 Denise de Oliveira Santos  
 Fabiana de Oliveira Andrade  
 Gabriel Alfredo da Silva Torga  
 Gideão José Pinto Oliveira  
 Heleno Souza de Aquino  
 Hélio Ricardo Teixeira de Moura  
 Joseane Costa Mayrink de Lima  
 Josiane Alves de Oliveira Cezário  
 Leonardo Firmino dos Santos  
 Maíque Maia Gomes  
 Marco Antônio Amaral Pires  
 Marina Ribeiro Xavier Cunha  
 Patrícia Regina Teles  
 Raquel Angelo Araujo  
 Renata Wanderley Pereira  
 Renato Santos Septímio  
 Renildo Dias de Oliveira  
 Rodrigo Antônio Chaves da Silva  
 Ronaldo Maciel Dutra  
 Rosely Jesuina do Nascimento e Santos  
 Sidney Pires Martins  
 Wanderson Resende Alves

**CARTA DA PRESIDENTE**

**DEVER CUMPRIDO**

**Rosa Maria Abreu Barros**  
 Presidente do CRCMG

O fim do ano se aproxima e, com ele, o final da atual gestão. Como não poderia deixar de ser, me emociono ao escrever estas palavras para meu último editorial do Jornal CRC News. Foram quatro anos de muito trabalho, muita dedicação e muito aprendizado.

Tivemos várias conquistas para celebrar, mas a maior delas foi a implantação de nossa própria plataforma de Ensino a Distância (EAD), que permitiu ao Conselho finalmente cumprir de forma efetiva o seu papel de levar a educação continuada a todos os profissionais do estado.

No quesito governança, foram diversas ações que culminaram com o recebimento de oito premiações, sendo duas neste ano de 2021, cujos detalhes vocês verão nesta edição.

E, por fim, o nosso trabalho mais importante: a conscientização dos profissionais da contabilidade sobre a importância do registro, que, mais do que uma obrigação legal, é uma ferramenta de valorização; e a percepção da sociedade sobre esse valor, por meio de campanhas publicitárias e do intenso trabalho de relacionamento institucional com os principais órgãos governamentais, como a Receita Federal, a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF/MG) e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (Jucemg).

Promovemos, ainda, uma revolução na forma como o Conselho se relaciona com os profissionais, aproveitando a tecnologia e as redes sociais para estar muito mais próximo aos profissionais e ao mercado.

Foi uma honra ser a primeira presidente mulher do Conselho e poder contribuir para promover o equilíbrio de gênero, trazendo para o Conselho Diretor a presença feminina de forma equitativa. Orgulho-me de saber que abrimos as portas para que novas mulheres tenham a oportunidade de estar à frente de questões que impactam nossa profissão.

Assim, me despeço de vocês com a sensação de dever cumprido. Amo nossa profissão e continuarei sempre fazendo o meu melhor para torná-la cada vez mais respeitada e valorizada.

Deixo aqui meu agradecimento a todos que contribuíram para o sucesso desta gestão, em especial, à equipe de colaboradores do CRCMG.

Muito obrigada pela confiança e pela honra de poder atuar pela valorização da profissão contábil!

Um caloroso abraço no coração de cada um de vocês! 🤗



**EDIÇÃO E REDAÇÃO:** Fernanda de Oliveira e Sousa

MG 06296 JP

**REDAÇÃO:** Déborah Arduini MG 15468.JP

**PROJETO GRÁFICO:** 2 Pontos Comunicação

**DIAGRAMAÇÃO:** Phábrica de Produções: Alecsander Coelho, Daniela Bissiguiuni, Ércio Ribeiro e Paulo Ciola

**REVISÃO:** Délia Ribeiro Leite e Camila Matias von Randow

**FOTOS:** Arquivo CRCMG, Déborah Arduini, Fernanda de Oliveira e Eduardo Batista.

**CRCMG**

**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**

Rua Cláudio Manoel, 639 – Savassi

CEP 30140-105 – Belo Horizonte - MG

Tel: (31) 3269-8400

Site: www.crcmg.org.br

Os conceitos emitidos em artigos assinados e em matérias de outras instituições são de inteira responsabilidade de seus autores.

# CRCMG É PREMIADO NA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS CONSELHOS PROFISSIONAIS

## Entidade recebeu prêmio “Melhores Práticas Aplicáveis aos Conselhos Profissionais”


Pelo terceiro ano consecutivo, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) recebeu o prêmio “Melhores Práticas Aplicáveis aos Conselhos Profissionais”, que premia as melhores práticas aplicadas nos conselhos de fiscalização. A premiação, ocorrida no dia 19 de outubro de 2021, integrou a programação da 5ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, realizada de 19 a 21 de outubro.

Nesse prêmio, o Conselho foi contemplado em duas categorias: “Fase de Planejamento de Licitação” e “Execução Contratual”. Segundo a presidente do CRCMG, Rosa Maria Abreu Barros, “Receber esse prêmio pela terceira vez seguida reforça o quanto continuamos atuando de forma assertiva, zelando pela transparência, qualidade e eficiência, mesmo em tempos tão difíceis. O CRCMG se orgulha da premiação. Parabéns a todos os envolvidos pelo

empenho e dedicação! Os prêmios são de todos nós!”.

A Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais tem como objetivo proporcionar aos agentes dos conselhos profissionais de fiscalização o conhecimento das melhores práticas de Administração, Governança e Controle de Gestão.

### PRÊMIOS ANTERIORES

Ao todo, são três anos consecutivos de vitórias, somando um total de oito prêmios, já que o CRCMG também foi premiado nos anos de 2019 e 2020. Em 2019, foram três prêmios durante a 3ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais, referentes às boas práticas implementadas pelos conselhos profissionais, especialmente na gestão de contratações e campanhas institucionais; além do Prêmio Roberto Casas Alatríste, recebido durante a XXXIII Conferência Interamericana de Contabilidade, realizada em Cartagena, na Colômbia, com um trabalho que abordou os mecanismos de governança no CRCMG. Já em 2020, o Conselho recebeu dois prêmios na 4ª Conferência Nacional dos Conselhos Profissionais referentes às “Melhores Práticas Aplicadas aos Conselhos Profissionais”, sendo um na categoria “Ações de Enfrentamento à Covid-19” e outro na categoria “Relatório de Gestão – exercício 2019”. 



# 2021: ANO PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Disponibilizar oportunidades de desenvolvimento, atualização de conhecimentos e competências técnicas a profissionais da contabilidade e estudantes de Ciências Contábeis do estado foi um compromisso e uma prioridade da atual gestão do CRCMG em 2021.

Devido à pandemia de Covid-19, o CRCMG identificou a necessidade de intensificar ainda mais as oportunidades de aperfeiçoamento profissional de forma remota. Com o apoio dos conselheiros, membros de Grupos de Estudos Técnicos, comissões, delegados representantes e demais parceiros, foi possível levar aos profissionais da capital e do interior a

XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, além de cursos, palestras, fóruns e outros eventos *online*, com temas voltados ao interesse da classe contábil, direcionados a diversas áreas e campos de atuação. Já para os estudantes de Ciências Contábeis, além da possibilidade de participar de cursos e eventos, a Câmara de Desenvolvimento Profissional atendeu a todas as solicitações de *lives* e palestras requisitadas pelas instituições de ensino e ainda promoveu, durante a convenção, um fórum exclusivo para esse público.

Confira os eventos realizados pelo CRCMG em 2021 e o total de participantes: 📄

EVENTO	QUANTIDADE*	PARTICIPANTES*
Curso <i>online</i>	109	11.346
Curso EAD	22	3.875
Café com o Contabilista <i>online</i>	39	7.078
Fórum <i>online</i>	10	1.853
Apoio a eventos	7	-
Colação de grau	7	197
Palestra	29	2.446
XIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais	1	846
<b>TOTAL</b>	<b>224</b>	<b>27.641</b>

\*Dados referentes ao período de janeiro a 30 de novembro de 2021.

## VI SEMINÁRIO DE AUDITORIA E CONTROLADORIA ACONTECEU EM DEZEMBRO



No dia 10 de dezembro, aconteceu o VI Seminário de Auditoria e Controladoria, evento que teve como objetivo estimular discussões sobre a contabilidade e a auditoria independente, sua adaptação ao mercado brasileiro contemporâneo e as perspectivas para o futuro, contribuindo, assim, para o desenvolvimento dos profissionais e da profissão contábil.

O seminário, que foi realizado de forma remota, através da plataforma Zoom, com transmissão simultânea pela TV CRCMG, foi preparado pelo Grupo de Estudos Técnicos de Auditoria e pela Comissão de Educação Profissional Continuada do CRCMG.

Acompanhe, na TV CRCMG, nosso canal no YouTube, esse e outros eventos *online* realizados pelo Conselho: <https://bit.ly/2DLXRpq> 📄

# PRAZO PARA CUMPRIR PONTOS NO PEPC TERMINA EM DEZEMBRO



Os profissionais da contabilidade obrigados a cumprir o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) devem estar atentos e verificar se as atividades que realizaram ao longo do ano são devidamente pontuadas em sua área de atuação, visto que o prazo para cumprir os 20 pontos termina no dia 31 de dezembro.

Conforme a Deliberação CFC n.º 14, que aprova critérios para o cumprimento do PEPC em 2021, a pontuação mínima obrigatória determinada pela norma é de 20 pontos para o ano de 2021. A medida foi tomada em decorrência das restrições causadas pelo novo coronavírus.

A deliberação estabelece o seguinte, de acordo com as tabelas constantes da NBC PG 12 (R3):



CATEGORIA	CRITÉRIO
Aquisição de conhecimentos	No mínimo 4 pontos
Docência	No máximo 10 pontos
Participante em banca	No máximo 10 pontos
Produção intelectual	No máximo 10 pontos

Os demais critérios e diretrizes aplicáveis aos profissionais e capacitadoras ficam mantidos.

Para cumprir os 20 pontos anuais exigidos pelo PEPC, são válidas somente atividades promovidas por capacitadoras credenciadas pelo Sistema CFC/CRCs.

O relatório de atividades do PEPC referente ao ano de 2021 deverá ser registrado e conferido de forma *online* até 31 de janeiro de 2022 no CRC de jurisdição do registro principal do profissional.

## CURSOS EAD COM PONTUAÇÃO OFERECIDOS PELO CRCMG

Ainda é possível cumprir a pontuação exigida! Fique atento aos cursos na modalidade de Ensino a Distância (EAD) oferecidos gratuitamente pelo CRCMG e que pontuam no PEPC! 📌

## COMPROMISSO CRCMG

CURSOS EAD DO CRCMG	PONTUAÇÃO					
	AUD	BCB	SUSEP	RT	PREVIC	PERITOS
Resoluções CFC n.ºs 1.589/2020 - Denúncia, representação e comunicação de irregularidade; 1.590/2020 - Contratos de prestação de serviços contábeis; 1.592/2020 - Emissão de Decores; NBC PG 01 - Código de Ética Profissional do Contador	1	1	1	1	1	1
Perícia Contábil NBC PP n.º 01 (R01)	0	0	0	0	0	4
Efeitos práticos da definitividade da substituição tributária	4	0	0	4	0	4
<i>Blockchain</i>	2	2	2	2	2	2
Orçamento público e demonstrações contábeis e financeiras	4	0	0	4	0	4
Avaliação de empresas - <i>Valuation</i>	4	0	0	4	0	4
IFRS - Noções introdutórias	4	4	4	4	4	4
Atualização trabalhista	4	4	4	4	4	4
PMEs - Conciliação, controle e análise de contas	4	0	0	4	0	4
Tópicos das Demonstrações Contábeis	4	4	4	4	4	4
<b>TOTAL DE CURSOS DISPONIBILIZADOS - 10</b>	<b>31</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>31</b>	<b>15</b>	<b>35</b>

## CURSOS REALIZADOS EM PARCERIA COM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRCSP) PONTUADOS

CURSOS EAD DO CRCMG	PONTUAÇÃO					
	AUD	BCB	SUSEP	RT	PREVIC	PERITOS
Abordagens sobre custos e sua aplicabilidade	4	0	0	4	0	4
Ativo Imobilizado - depreciação e notas explicativas	4	4	4	4	4	4
Ativo Imobilizado - definições e componentes do custo de um Ativo Imobilizado	2	0	0	2	2	2
<i>Blockchain Revolution</i>	2	2	2	2	2	2
NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas	4	0	0	4	0	4
ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	4	4	4	4	4	4
NBC TG 01 (R 4) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	4	4	4	4	4	4
Demonstração de Fluxo de Caixa e Demonstração de Valor Adicionado - NBC TG 03 (R3) e NBC TG 09	4	4	4	4	4	4
Perícia Contábil Tributária: aspectos gerais e procedimentos de trabalho	0	0	0	0	0	4
Tratamento contábil e fiscal em plataformas digitais	4	0	0	4	4	4
Tributos sobre o lucro - aplicação prática envolvendo a NBC TG 32 (R4) - IAS 12 - CPC 32	4	4	4	4	4	4
<b>TOTAL DE CURSOS DISPONIBILIZADOS - 11</b>	<b>36</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>28</b>	<b>24</b>	<b>40</b>


# DÉBITOS COM O CRCMG PODEM SER REGULARIZADOS COM CONDIÇÕES ESPECIAIS

O profissional da contabilidade ou a organização contábil que estiver com débito em aberto junto ao CRCMG poderá realizar a negociação com redução sobre multa e juros, conforme o artigo 13 da Resolução CFC n.º 1.546/2018, da seguinte forma:

OPÇÃO DE PAGAMENTO	REDUÇÃO SOBRE MULTA E JUROS
à vista	60%
de 2 a 12 parcelas	40%
de 13 a 24 parcelas	30%
de 25 a 36 parcelas	20%

Essa negociação pode ser aplicada aos débitos administrativos que estejam inscritos em Dívida Ativa, bem como aos que estejam em fase de execução fiscal já ajuizada ou protestado.

Para negociar e quitar os débitos, é preciso entrar em contato com a Gerência de Cadastro e Cobrança do CRCMG, através do e-mail atendimento@crcmg.org.br ou dos telefones (31) 3269- 8400 ou 0800 0318155 (opção 2).

Fique em dia com o CRCMG e evite inscrição em dívida ativa e, conseqüentemente, o processo para execução fiscal ou o protesto no cartório. 

## ENVIO DE GUIA DE PARCELAMENTOS



As guias de parcelamentos estão sendo enviadas para o e-mail cadastrado no CRCMG, sempre com vencimento para o último dia útil de cada mês.


Porém, caso o profissional ou a organização contábil não receba a guia, é possível retirá-la via internet. As guias ficam disponíveis para reim-

pressão através do acesso ao portal do CRCMG [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br), em “Serviços *Online*”, digitando o número do seu registro e a senha.

Caso ainda não possua a senha de acesso, clique na opção “Esqueceu sua senha?”, na área “Serviços *Online*”, preencha os dados solicitados

e clique na opção “Enviar”. A senha será enviada para o e-mail cadastrado no sistema do CRCMG.

Atenção! A inadimplência de parcelas implica o imediato cancelamento do parcelamento sem prévia comunicação, assim como a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme resolução vigente.

Para esclarecimento de outras dúvidas, acesse o portal do CRCMG [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br), no banner “Anuidade”, ou entre em contato através do e-mail atendimento@crcmg.org.br ou dos telefones (31) 3269-8400 ou 0800 0318155 (opção 2). 

Mantenha seus dados cadastrais (e-mail, endereços e telefones) atualizados no sistema do CRCMG.



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO INSTAURADO PELO CRCMG: A IMPORTÂNCIA DA REGULARIZAÇÃO DA INFRAÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA DE FORMA TEMPESTIVA

A Resolução CFC n.º 1.603/2020, em vigor desde 1º de janeiro de 2021, dispõe sobre os procedimentos e regras relativos aos processos administrativos de fiscalização e de ética e disciplina e tem como objetivo proporcionar aos envolvidos a transparência e o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando à sociedade e aos profissionais da contabilidade a segurança jurídica e o respeito às normas da profissão contábil.

De acordo com o artigo 44 dessa resolução, os processos administrativos de fiscalização e de ética e disciplina poderão ser arquivados, mediante despacho do vice-presidente

da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, desde que comprovada a regularização da infração no prazo concedido no auto de infração, durante apresentação da defesa.

Quanto à infração tipificada no auto de infração, é assegurada ao atuado a apresentação de defesa e/ou contestações, em forma de requerimento, dirigida ao presidente do CRC, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da cientificação, conforme disposições do artigo 40 da Resolução CFC n.º 1.603/2020.

O início do processo e a fluência dos prazos transcorrem a partir da ciência

do atuado, conforme disposições do § 3º do artigo 9º e artigo 12 da Resolução CFC n.º 1.603/2020.

Ao terminar o prazo de entrega da defesa sem que esta tenha sido apresentada, o atuado será considerado revel. Revelia é o estado de fato gerado pela ausência jurídica de defesa e/ou contestação e/ou pela sua apresentação intempestiva, o que, por consequência, pode gerar a presunção de veracidade da infração tipificada no auto de infração, conforme disposições dos artigos 344 e 345 da Lei n.º 13.105/15 – novo Código de Processo Civil (CPC).


Sem prejuízo de outros que lhes sejam assegurados, o artigo 3º da Resolução CFC n.º 1.603/2020 estabelece, ainda, ao autuado os seguintes direitos perante os Conselhos de Contabilidade:

- ser atendido pelas autoridades e empregados, que deverão permitir o exercício dos seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
- ter conhecimento da tramitação dos processos em que seja interessado ou autuado, desde que requerido;
- fazer-se assistir ou representar, mediante procuração, por advogado ou profissional da contabilidade;
- ter vistas dos autos e obter cópias de documentos que o integram a qualquer tempo;

- obter certidões;
- apresentar alegações e documentos nos prazos fixados, os quais serão objeto de apreciação pela autoridade competente; e
- requerer sustentação oral por escrito, conforme disposições do § 1º do artigo 66 da resolução supracitada.

É importante salientar que o CRCMG exerce uma fiscalização preventiva, que tem como finalidade, a princípio, a orientação e conscientização do profissional da contabilidade quanto aos padrões legais, técnicos e éticos que regulam a profissão contábil, e, ainda, contribuir com a valorização da profissão, reduzir riscos e garantir à sociedade que os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais da contabilidade sejam realizados com ética, boa técnica e nos termos da legislação vigente.

Caso sejam constatadas infrações éticas e/ou disciplinares, o profissional será notificado e concedido um prazo para a regularização. Somente se não houver a regularização da infração notificada, o profissional será autuado e instaurado o processo administrativo de fiscalização e de ética e disciplina para apuração e julgamento de responsabilidade em decorrência da infração e em conformidade com a Resolução CFC n.º 1.603/2020.

As dúvidas sobre o trâmite dos processos administrativos de fiscalização e de ética e disciplina poderão ser esclarecidas na Gerência de Processos de Fiscalização, Ética e Disciplina, através dos telefones (31) 3269-8400 / 0800-0318155, pelo e-mail [gepro@crcmg.org.br](mailto:gepro@crcmg.org.br) ou presencialmente, na sede do CRCMG. 


[Clique aqui](#) para acessar a Resolução CFC n.º 1.603/2020

## RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO EM 2021

O CRCMG tem a fiscalização da profissão contábil como fundamento principal de suas atividades, observando a legislação do exercício da profissão contábil e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Durante o período de janeiro a outubro de 2021, o CRCMG realizou 5.197 diligências, superando em 30% a meta prevista para o período, que é de 4.000 diligências, e superando em 8% a meta prevista para o ano, que é de 4.800 diligências. Foram emitidos: 2.884 notificações concedendo aos profissionais e organizações contábeis prazo para regularização das infrações; 1.810 ofícios solicitando às entidades e órgãos públicos informações sobre os responsáveis técnicos contábeis e 1.051 autos



de infrações para abertura de processos administrativos de fiscalização, sendo que 66 denúncias apresentadas pela sociedade foram analisadas. 



## ELEITA A CHAPA PARA RENOVAÇÃO DE 2/3 DO PLENÁRIO

A Chapa 1 foi eleita no processo eleitoral de 2021 do CRCMG, com 50,74% dos votos. As eleições para a renovação de 2/3 dos membros que compõem o plenário do CRCMG ocorreram nos dias 23 e 24 de novembro, via internet. Confira o resultado da votação:

OPÇÃO DE VOTO	QUANTIDADE DE VOTOS	PERCENTUAL
Chapa 1	14.587	50,74%
Chapa 2	8.984	31,25%
Branco	5.180	18,02%
Total	28.751	100%

A posse dos conselheiros acontecerá na primeira reunião plenária de 2022, quando será eleita a nova diretoria do CRCMG para o mandato de janeiro de 2022 a dezembro de 2023.


### JUSTIFICATIVAS E MULTAS

Já está disponível, no sistema de eleição ([www.eleicaoorc.org.br](http://www.eleicaoorc.org.br)), o formulário para justificativa de quem não votou.

Os profissionais que não votaram e que não apresentarem a justificativa, em até 30 dias após o final da eleição, ou seja, dia 24 de dezembro, estarão sujeitos à pena de multa no valor correspondente a 20% da anuidade de técnico em contabilidade em vigor no exercício da realização da eleição, equivalente a R\$100,60.

O sistema também pode ser acessado através do portal do CRCMG e do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Após registrar a justificativa, o sistema mostrará a mensagem de confirmação do envio, com a possibilidade de impressão do comprovante da justificativa.

Segundo o artigo 3º da Resolução CFC n.º 1.571/2019, fica dispensada a apresentação de justificativa aos profissionais que, nas datas da eleição, estiverem em débito com o CRC ou tenham idade igual ou superior a 70 anos.

Justifique sua ausência na votação e evite penalidades! 

# DESTINAÇÕES AO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E AO FUNDO DO IDOSO PODEM SER FEITAS ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO



## Profissional da contabilidade tem papel fundamental na destinação desses recursos

Empresas e pessoas físicas podem destinar parte do Imposto de Renda (IR) devido ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), o Fundo da Infância e Adolescência (FIA), e ao Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa (FDI).

Desde o ano-base de 2019, houve uma mudança: a Receita incluiu, no programa, a possibilidade de destinar até 3% ao Fundo da Pessoa Idosa. Com isso, o contribuinte passou a poder escolher quanto quer destinar para cada fundo, desde que o total não ultrapasse os 6% do imposto devido.

As destinações podem ser feitas ao longo do ano, até 31 de dezembro. Depois dessa data, elas podem ser feitas na própria declaração de ajuste anual, desde que realizadas para efeito de abatimento no IR, pois, se forem feitas diretamente à instituição, o contribuinte não poderá abater do IR.


Os profissionais da contabilidade exercem um importante papel nesse processo, uma vez que elaboram os cálculos dos impostos de seus clientes. Assim, é importante que todos colaborem com essas causas sociais,

mostrando aos seus clientes, aos empresários e à população em geral essa possibilidade de contribuição.

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) tem feito campanhas para incentivar os profissionais da contabilidade a orientar seus clientes para destinarem parte do IR para o FIA e o FDI. Com essa mobilização, unida à atuação de profissionais da contabilidade que incentivaram os contribuintes, Minas Gerais bateu recorde de destinações a esses fundos neste ano.

Com isso, o CRCMG reforça a importância de orientar os clientes e despertar a solidariedade dos empresários e pessoas físicas para projetos sociais, por meio de incentivos fiscais do IR, principalmente neste momento em que todas as entidades estão precisando tanto de apoio e solidariedade. Contribua com essa causa! Faça sua parte!

## COMO OS CONTADORES PODEM CONTRIBUIR?

- Destinando 6% do Imposto de Renda devido (pessoa física) para o FDCA e/ou FDI.
- Destinando 1% do Imposto de Renda devido quando tributado pelo Lucro Real.
- Conhecendo o detalhamento da legislação e os procedimentos, divulgando e incentivando seus clientes, empresas e empresários a contribuírem também.
- Aderindo ao Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC).
- Divulgando, incentivando e orientando a participação dos funcionários da sua empresa e de seus clientes. 



# REGISTROS NO CRCMG EM NÚMEROS

O registro de profissionais e organizações contábeis é uma das funções do CRCMG, sendo tal ato realizado por sua Câmara de Registro, a qual examina e julga todos os processos dessa natureza. O trabalho da câmara é pautado nas Resoluções CFC n.ºs 1.554/2018 e 1.555/2018, com o apoio da Gerência de Registro.

Hoje, o CRCMG ocupa o 3º lugar no *ranking* do total de 522 mil profissionais da contabilidade registrados no

Brasil. Desses, 52.903 profissionais estão com registro ativo em Minas Gerais. Já as organizações contábeis mineiras totalizam 8.893, de 78.791 no País.

Durante o ano de 2021, até o mês de outubro, foram aprovados 1.590 novos registros de profissionais da contabilidade no CRCMG, 38 transferências de registro de outros estados para Minas Gerais, 366 restabelecimentos de registro e 144 alterações no registro quanto à categoria ou ao nome cadastrado.


PROCESSOS DE PESSOA FÍSICA	QUANTIDADE
Registro definitivo originário	1.590
Registro definitivo transferido para o CRCMG	58
Restabelecimento de registro	366
Alteração definitiva de categoria	58
Alteração de registro (nome)	86
Cancelamento de registro por falecimento	368
Baixa de registro por transferência para outro CRC	46
Baixa de registro profissional	1.597
Indeferimento de baixa de registro profissional	55
<b>Total de processos julgados – janeiro a outubro</b>	<b>4.204</b>



Com relação às baixas de registro de pessoa física, 46 foram oriundas de transferência de Minas Gerais para outro estado, 366 ocorreram devido ao falecimento do profissional e 1.597 foram solicitadas em virtude de aposentadoria, desemprego ou exercício de outra profissão. Entretanto, dessas solicitações, 55 foram indeferidas, uma vez que, no ato da solicitação, os profissionais ainda estavam exercendo atividades de prerrogativa contábil.

Já em relação ao registro de pessoas jurídicas, no mesmo período, foram homologados 774 novos registros.

PROCESSOS DE PESSOA JURÍDICA	QUANTIDADE
Registro cadastral – sociedade	516
Registro cadastral – empresário	231
Registro cadastral de filial – sociedade	8
Registro cadastral de filial – empresário	19
Restabelecimento de registro cadastral – sociedade	3
Restabelecimento de registro cadastral – empresário	3
Alteração de registro cadastral – sociedade	388
Alteração de registro cadastral – empresário	108
Cancelamento de registro cadastral	81
Baixa de registro cadastral – sociedade	42
Baixa de registro cadastral – empresário	278
Baixa de registro cadastral – escritório individual	15
Indeferimento de registro cadastral	1
<b>Total de processos julgados – janeiro a outubro</b>	<b>1.693</b>


No que tange ao decréscimo dos registros ativos, foram julgados 81 processos de cancelamento de registro e 335 processos de baixa de organizações contábeis, sendo, em sua maioria, Microempreendedores Individuais (MEIs), tendo em vista a legislação atual que vetou os profissionais da contabilidade de exercerem suas atividades como MEI. 

## ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS DEVEM AVERBAR ALTERAÇÕES DE REGISTRO

De acordo com a Resolução CFC n.º 1.555/2018, toda e qualquer alteração nos atos constitutivos da organização contábil deve ser averbada no Conselho, no prazo de até 30 dias a contar da data da ocorrência do fato.

Vale lembrar que a organização contábil que realiza mudança na quantidade de sócios também tem sua anuidade alterada, porém esse novo valor somente será cobrado no exercício do ano seguinte ao protocolo no CRCMG. Dessa forma, havendo alteração contratual que resulte em alteração no valor da anuidade, é necessário protocolizar no CRCMG até o fim do mês de dezembro para que seja alterado o valor da anuidade do exercício seguinte.

O valor da anuidade do exercício de 2021 foi regulamentado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da Resolução CFC n.º 1.605/2020. De acordo com a resolução, em face do princípio da Anterioridade Tributária, o valor da anuidade não deve sofrer alteração no curso do exercício em que é exigida. Entende-se que o fato gerador da anuidade é determinado no primeiro dia do exercício por meio da constituição e do lançamento do crédito respectivo, devendo ser mantido durante todo o ano.

Para solicitar a averbação da alteração contratual de organização contábil, acesse o portal do CRCMG [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br), no menu "Registro", e clique em "Solicitações de Pessoa Jurídica". 

# RELATO INTEGRADO



**Raquel Angelo Araujo - Doutoranda em Ciências Contábeis e Mestre em Administração de Empresas. Graduada em Ciências Contábeis e Administração de Empresas. Coordenadora de cursos de pós-graduação e professora universitária, consultora, membro do Grupo de Estudos Técnicos (GET) de Normas Contábeis do CRCMG (2020-2021) e conselheira suplente do CRCMG (2018-2021)**

Baseado nos princípios apresentados na Estrutura Conceitual Básica elaborada pelo *International Integrated Reporting Council* (IIRC), composto por reguladores, investidores, empresas, normatizadores, a profissão contábil e Organizações não Governamentais (ONGs), o Relatório Integrado (RI) surge como um canal de comunicação em que informações financeiras e não financeiras se complementam.

As limitações dos relatórios financeiros impossibilitam o atendimento das demandas crescentes dos *stakeholders*, pois mostram o lado econômico em detrimento da *Environmental, Social and Governance* (ESG), e os relatórios de sustentabilidade muitas vezes servem apenas como peças publicitárias.

Considerando isso, o RI, como desfecho de um amplo processo, busca

suprir essa lacuna, apresentando informações que demonstrem como a empresa adquiriu valor e como pretende mantê-lo ao longo do tempo. Dessa forma, o processo que leva à produção do Relatório Integrado torna-se mais importante do que o relatório em si.

Toda empresa depende de diversas formas de capital: financeiro, manufaturado, intelectual, humano, de

relacionamento ou social e natural. O RI deve contemplar todas essas formas e seus processos, gerando valor para a empresa.

Para isso, sete princípios básicos sustentam a sua preparação e apresentação: (1) Foco estratégico e orientação para o futuro; (2) Conectividade das informações; (3) Relações com partes interessadas; (4) Materialidade; (5) Concisão; (6) Confiabilidade e completude; e (7) Coerência e comparabilidade. Esses princípios atuam individualmente e coletivamente.

Note que o RI consiste na mudança de como as informações são geradas, integrando todas as esferas dentro das organizações, não podendo ser visto como a simples junção entre os relatórios financeiros e não financeiros.

Além disso, Borguerth, durante o 5º Circuito *Online* do Conselho Federal de Contabilidade (2020), apontou que, muitas vezes, a empresa é obrigada a apresentar relatórios para vários reguladores, contudo cada um deles tem conceito de materialidade diferente, tornando necessária a elaboração de múltiplos relatórios. O RI uniu os *standard settlers*, mapeando suas diferenças conceituais, e prevê a unificação dessas até 2023.

No Brasil, o Tribunal de Contas da União (TCU), através da Decisão Normativa (DN) TCU n.º 170/2018, tornou obrigatórias a preparação e apresentação de relatório a partir de 2018. Para viabilizar a sua adoção, o TCU, por meio da DN TCU n.º 178/2019, estabeleceu diretrizes de orientações, em uma proposta

considerada como um Modelo de Transição, que reduziu de dez para quatro capítulos, visando responder os questionamentos a seguir: (1) Padrões de Governança – “Quem somos e o que fazemos?”; (2) Resultados Operacionais – “Quais são os nossos objetivos e realizações?”; (3) Padrões de Gestão – “Como gerenciamos os nossos recursos?” e (4) Resultados Financeiros – “Onde estão os recursos?”.

A implementação do RI pelo setor público tornou-se um marco. Porém, ainda há muito a se fazer. Visto que os relatórios ainda não abordam os aspectos qualitativos, o seu aprimoramento deve ser enxergado como uma oportunidade, que trará benefícios de gestão e uma visão mais transparente de custos x benefícios para a sociedade.

Em 2020, a minuta de Orientação Técnica pelo Comitê de Pronuncia-

mentos Contábeis (OCPC) 09 – RI, relacionada com a Estrutura Conceitual Básica, elaborada pelo IIRC, foi submetida à audiência pública conjunta pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), pelo Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC) e pela CVM, com o objetivo de promover a divulgação e o estímulo à participação no processo por todos que serão direta ou indiretamente afetados por sua implementação.

Considerando o setor privado, para o qual a implementação do RI é facultativa, podem ser apontadas como dificuldades na implementação: a ausência de uma regulamentação clara, a dificuldade de auditoria e a necessidade de mudança sobre a forma de pensar a informação. Todos esses fatores vêm sendo considerados pelos órgãos reguladores, que estão direcionando esforços para apresentar alternativas viáveis à sua implementação. 📌



O CRCMG informa que as notícias publicadas nesta coluna se referem ao período compreendido entre os dias 1º e 26 de novembro de 2021. As informações posteriores a essa data podem ser conferidas no portal do Conselho, no menu “Notícias”.

## EXAME DE SUFICIÊNCIA: RESULTADO PRELIMINAR ESTÁ DISPONÍVEL

O resultado final preliminar da prova objetiva da segunda edição do Exame de Suficiência de 2021 foi divulgado, no dia 24/11, no site da Consulplan. Também estão disponíveis o gabarito oficial definitivo e a resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar. A prova foi aplicada no dia 24 de outubro, em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, e contou com a participação de mais de 30 mil pessoas. O Exame de Suficiência é um dos requisitos para a obtenção de registro profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC). [Leia mais](#)

## NOVAS FERRAMENTAS DE SEGURANÇA DO PIX FACILITAM BLOQUEIO E RECUPERAÇÃO DE RECURSOS EM CASOS DE FRAUDE

Em apenas um ano de funcionamento, o Pix já se tornou um dos meios de pagamento eletrônico mais utilizados pelos brasileiros, tendo superado métodos tradicionais, como TED, DOC, boleto e cheques. Inclusive, desde abril de 2021, o número de transações feitas com a funcionalidade do Banco Central do Brasil (BC) ultrapassa a soma dos pagamentos feitos com os quatro outros recursos. [Leia mais](#)

## MAIORIA FEMININA PREVALECE NO *BOARD* DA IFAC PELO TERCEIRO ANO CONSECUTIVO

A *International Federation of Accountants* (Ifac) anunciou, nos dias 10 e 11 de novembro, os nomes dos membros que comporão o *Board* da entidade. Pelo terceiro ano consec-

tivo, ele será composto por maioria feminina. Essa conjuntura é resultado do esforço da entidade em promover o equilíbrio de gênero em suas principais instâncias administrativas. [Leia mais](#)



## ASSISTENTE VIRTUAL DA RECEITA RESPONDE DÚVIDAS SOBRE DCTFWEB

A Receita Federal disponibilizou, em sua página inicial, o Léo, um assistente virtual dotado de inteligência artificial, criado para tirar diversas dúvidas dos usuários. [Leia mais](#)

## PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E REPARCELAMENTO JÁ PODEM SER FEITOS POR PROCESSO DIGITAL

Desde o dia 5/11, o parcelamento de débitos de empresas em recuperação judicial e o reparcelamento de débitos não disponíveis para negociação nas aplicações de autoatendimento do e-CAC já podem ser solicitados diretamente no Portal e-CAC, na opção “Processos Digitais (e-Processo) - Solicitar Serviço via Processo Digital”. [Leia mais](#)

## PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO PASSARÁ A SER ELETRÔNICO EM 2022

A implantação será de forma gradativa, seguindo o cronograma de implantação dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho no eSocial. [Leia mais](#)

## PGFN LANÇA NOVO CANAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE: A *CHATBOTIZE*

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) lançou, no dia 29/10, um novo canal de atendimento ao contribuinte: a IZE. Ela é uma *chatbot* – robô conversacional – que possui um banco de respostas cadastradas para esclarecer as principais dúvidas dos contribuintes. [Leia mais](#)

## IAASB LANÇA SEU PRIMEIRO *HANDBOOK* DIGITAL

O primeiro *handbook* do *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) totalmente digital foi disponibilizado, no dia 8/11, no novo aplicativo, o *e-International Standards* (eIS). A iniciativa é um marco no compromisso do IAASB em utilizar a tecnologia para melhorar a usabilidade e o acesso às normas. Pela primeira vez, os usuários poderão se beneficiar de funções de pesquisas otimizadas, recursos de recortar e colar e fácil navegação. [Leia mais](#)



## MUDANÇA DE PLUGIN ALTERA PROCEDIMENTO DE ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL PARA EMISSÃO DE DECORE

Entrou em vigor, no dia 3/11, o novo procedimento de assinatura por certificado digital para emissão da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore) realizado no sistema do CFC. A partir dessa data, a assinatura por certificado digital para emissão do documento ocorrerá pelo *plugin* Web PKI – Lacuna. [Leia mais](#)



## TV CRCMG E REDES SOCIAIS

Acompanhe a TV CRCMG no YouTube e as páginas do Conselho no Facebook, LinkedIn e Instagram! Curta, comente e compartilhe!

